

# INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP

## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

**PROJETO DE PESQUISA/PRONAS ENTRE O IMIP E O MS (MINISTÉRIO DA SAÚDE).  
NUP: 25000.172597/2020-76**

### EDITAL **018.2023**

O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.988.301/0001-29, com sede na Rua dos Coelhos, nº 300, Boa Vista, Recife/PE, através de sua Presidente Sra. Silvia Rissin, portadora do CPF/MF nº 090.123.704-34 e RG nº 691.813, expedido pela SSP/PE, que, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, visando a seleção de profissional para execução das ações do projeto intitulado **“Programa de Telereabilitação Multidisciplinar: um estudo de comparativo com pacientes com sequelas de Acidente Vascular Cerebral”** de acordo com o termo de compromisso nº 25000.172597/2020-76 firmado entre o IMIP e o MS – Ministério da Saúde.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Público Simplificado, será regulado pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, e obedecerá os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal.

**1.2.** A comissão examinadora responsável pelo acompanhamento da realização do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por integrantes do quadro de pessoal do IMIP.

**1.3.** O Processo Seletivo Público Simplificado visa a seleção de profissional de nível Superior, consoante ao quadro abaixo, necessário à execução do escopo do termo de compromisso nº 25000.172597/2020-76;

Função	Pré-requisito	Remuneração (em R\$)	Jornada de trabalho	Período de atividades	Nº de vagas
Fonoaudiólogo	Graduação em fonoaudiologia, 2 anos de experiência com pacientes neurológicos adultos.	3.713,29	30 horas semanais	28 meses	02
Terapeuta ocupacional	Graduação em Terapia ocupacional, 2 anos de experiência com pacientes neurológicos adultos.	2.589,33	30 horas semanais	28 meses	02

**1.4.** A Contratação do candidato aprovado será por um período de 28 (vinte e oito) meses, que poderá ser prorrogado por igual período de acordo com as necessidades previstas no projeto, tornando pública as normas para a seleção e execução do previsto no plano de trabalho.

**1.5.** A presente seleção observará a disponibilidade de vagas previstas no Plano de Trabalho do Convênio.

**1.6.** Para a execução do objeto deste Edital, as atribuições estão descritas no Anexo I.

**1.7.** O processo Seletivo Público Simplificado será divulgado no Diário da União – DOU e o Edital no Site do IMIP: [www.imip.org.br](http://www.imip.org.br) (Link Editais).

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre **as 08:00h do dia 24 de abril de 2023 até às 23:59 h do dia 05 de maio de 2023**, conforme calendário constante do Anexo II.

**2.2** Documentação necessária para a inscrição (preencher a ficha de inscrição online e fazer o upload dos documentos no link <https://redcap.link/pronasimip>)

- a) Cópia do Currículo Vitae (Anexo III) e Currículo Lattes, atualizados a partir de dezembro de 2022. Cadastrar ou atualizar na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b) Cópia do diploma de graduação, comprovante de conclusão de especialização, certificado de especialista pelo Conselho, mestrado ou doutorado.

**2.3.1.** Compete ao Candidato promover o devido registro de todos os campos da ficha de inscrição, bem como, anexar todos os documentos exigidos, certificando-se que foram inseridos no sistema, reconhecendo, desde já, que a ausência de preenchimento de algum campo necessário, o registro indevido ou a ausência de algum documento, poderá implicar no indeferimento da inscrição.

**2.3.1.1.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a fidelidade, integralidade e correção dos dados por ele informados, notadamente quanto aos dados pessoais e de contato (*e.g.*, e-mail, telefone), através dos quais serão enviadas informações e links para participação de entrevistas, de modo que o não recebimento destes links, em decorrência de erro ou divergência em qualquer destes dados, será de responsabilidade exclusiva do candidato.

**2.3.2** Os documentos mencionados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em caso de aprovação no processo seletivo, na ocasião da assinatura do contrato.

**2.4.** É assegurada a inscrição de candidato portador de deficiência, de acordo com a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, procedendo-se a reservana forma legal.

**2.5.** Será prontamente eliminado o candidato que deixar de observar qualquer das normas acima.

## **3. DA COMISSÃO AVALIADORA**

**3.1.** A Comissão Avaliadora é composta dos membros abaixo nomeados, para, sob a presidência do primeiro, coordenar o processo seletivo, procedendo com a avaliação e julgamento dos currículos dos candidatos na forma aduzida no item 4.1 deste Edital, assim como, as entrevistas, para ao fim, selecionar os candidatos.

- Marcela Raquel de Oliveira Lima (Presidente)
- Marina Alves Caminha
- Lívia Barboza de Andrade (Coordenadora do Projeto)

**3.2.** Compete à COMISSÃO AVALIADORA, ainda, julgar as impugnações e os recursos, eventualmente interpostos, assim como deliberar sobre os casos omissos.

## **4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**4.1.** A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, indicada no item 3.1, em duas etapas compostas por

1) Análise curricular;

2) Entrevista com a Comissão Avaliadora em data, horário e local (presencial ou online) comunicado ao candidato com pelo menos 48h (quarenta e oito horas) antes da sua realização através do telefone ou e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

**4.1.1. Primeira etapa:** será realizada a avaliação curricular, de caráter eliminatório (análise do preenchimento dos pré-requisitos de que trata o quadro constante do item 1.3 deste edital), concluindo-se pela desclassificação ou classificação, e classificatório (conforme tabela constante no anexo I), através da análise das informações contidas nos currículos Lattes e Vitae.

**4.1.2. Segunda Etapa:** classificatória, consistente na entrevista presencial realizada pela comissão avaliadora.

**4.1.2.1.** Apenas os candidatos classificados serão submetidos à entrevista com a Comissão.

**4.1.2.2.** As instruções para participação da entrevista online serão enviadas para o e-mail do candidato cadastrado, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário previsto para sua realização.

**4.2.** Na hipótese de ocorrer empate no resultado após a realização das três etapas seletivas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na análise curricular (etapa I - eliminatória e classificatória);
- b) Persistindo o empate, será verificada a idade, sendo priorizado o candidato de maior idade.

## **5. EXIGÊNCIAS DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** São documentos de apresentação obrigatória no ato do contrato temporário, além daqueles já descritos no item 2.2, deste edital.

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Certificados e Diplomas de Conclusão de Curso, emitidos por instituições oficialmente reconhecidas pela autoridade pública competente; e
- c) Documentos comprobatórios de experiência e/ou pós-graduação com tempo especificado emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade competente.

**5.2.** A apresentação de comprovante de cursos realizados fora do Brasil só será aceita, se traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

**5.3.** Qualquer informação falsa não comprovada ou fora dos critérios aqui exigidos, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo de eventuais sanções cabíveis.

**5.4.** Os trabalhos acadêmicos servem como comprovação de experiência acadêmica, mas não para experiência profissional.

## **6. DOS RESULTADOS**

**6.1.** O resultado da seleção será divulgado no site do IMIP ([www.imip.org.br](http://www.imip.org.br) link editais), sendo exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, convocações e o resultado final da seleção, a qual será expressa em ordem decrescente de pontuação.

## **7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**7.1.** Qualquer dúvida a respeito da regularidade deste Edital poderá ser apresentada por consulta por escrito, dirigida ao IMIP, através do endereço eletrônico: [crimip@imip.org.br](mailto:crimip@imip.org.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data do início do processo seletivo.

**7.2.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar suas razões, por escrito, através do endereço eletrônico (e-mail) [crimip@imip.org.br](mailto:crimip@imip.org.br) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data do início das inscrições sob pena de decadência do direito, nos horários de 08:00 às 12:00hrs e das 14:00 às 16:00hrs.

**7.3.** Caberá à Comissão Avaliadora apresentar os esclarecimentos ao edital, solicitados, bem como, julgar as impugnações até a data do início das inscrições, tornando pública a decisão através do site do IMIP ([www.imip.org.br](http://www.imip.org.br))

**7.4.** O candidato poderá interpor recurso até as 23:59hrs do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, através do endereço eletrônico (e-mail) [crimip@imip.org.br](mailto:crimip@imip.org.br)

**7.4.1.** O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão da Seleção Pública Simplificada, devendo ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do Anexo V.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada, dentro do número das vagas ofertadas.
- b) Apresentar toda documentação comprobatória dos dados curriculares: Diploma ou Certificado de conclusão de nível superior e demais Diplomas ou Certificados que comprovem as informações prestadas nos currículos referentes à qualificação profissional, de acordo com a necessidade prevista para cada área de contratação.
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- g) O candidato selecionado deverá assinar declaração em que ateste não possuir vínculo de trabalho na esfera pública (Anexo VI), conforme disposto nos Art. 52, II da Portaria Interministerial nº 507/2011 e no Art. 18, XVIII da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que versam sobre a proibição de utilização de recursos de convênio para pagamento de servidor público.

**8.1.1** O(a) candidato(a) selecionado(a) será contratado para exercer as atividades única e exclusivamente no Projeto “**Programa de Telereabilitação Multidisciplinar: um estudo de comparativo com pacientes com sequelas de Acidente Vascular Cerebral**” pelo período e com remuneração correspondente a cada função, conforme indicado no quadro constante do item 1.3.

**8.1.2.** Mudanças no cronograma de seleção, do início e execução das atividades poderão ser necessárias e ajustadas de acordo com a coordenação do projeto;

**8.1.3.** Qualquer mudança do calendário será comunicada a(o) candidato pelo menos 72h antes do horário da atividade programada pela comissão avaliadora e/ou coordenação do projeto

**8.2.** O contrato vigorará por prazo determinado, a partir da sua assinatura, e podendo ser cancelado a pedido do profissional, do coordenador da carta acordo ou automaticamente, com a inobservância das condições constantes no item 8.1.

**8.3.** Os Candidatos aprovados deverão aguardar a convocação para contratação, observado cronograma de acordo com a necessidade da realização do trabalho, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério do IMIP por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, ou prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 25000.172597/2020-76 celebrado entre o IMIP e o MS.

**8.4.** O(a) candidato(a) que, no ato da convocação, deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, não cumprir os requisitos relacionados e/ou não atender aos prazos deste Edital será AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não acarreta direito à contratação, cabendo ao IMIP decidir sobre a sua contratação, de acordo com a necessidade do termo de compromisso em questão.

**9.2.** Após a convocação pelo IMIP, para contratação temporária, o candidato deve apresentar-se, munido dos documentos exigidos, bem como obedecer aos prazos estabelecidos (Anexo II), assumindo as funções em até 10 dias após a contratação.

**9.3.** Poderá o IMIP rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse do objeto do termo de compromisso, por infração disciplinar do contratado devidamente apurada, assegurada à ampla defesa e desde que cassada às razões que ensejaram a contratação.

**9.4** Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

## **10. ANEXOS**

**10.1.** Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos

**ANEXO I – FUNÇÕES/ ATRIBUIÇÕES**

**ANEXO II – CALENDÁRIO**

**ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO**

**ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO**

**ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO NÃO VÍNCULO PÚBLICO**

## ANEXO I

Função	Pré-requisito	Atribuições
Fonoaudiólogo	Graduação em fonoaudiologia, 2 anos de experiência com pacientes neurológicos adutos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar de capacitações e treinamentos da pesquisa.</li> <li>- Auxiliar no conteúdo da elaboração de cartilhas e vídeos educativos.</li> <li>- Aplicar lista de checagem/TCLE.</li> <li>- Avaliação Interdisciplinar.</li> <li>- Participar na elaboração do protocolo das atividades de avaliação, reabilitação e reavaliação dos pacientes inseridos na pesquisa.</li> <li>- Realizar atendimentos presenciais e online de reabilitação pós AVC, utilização de recursos terapêuticos variados.</li> <li>- Contribuir na elaboração de relatórios, com análises e recomendações;</li> <li>- Elaborar e apresentar relatório mensal das atividades à coordenação do projeto;</li> <li>- Prestar assistência humanizada a pacientes dentro de sua especialidade, de acordo com a os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital;</li> <li>- Participar das reuniões de acompanhamento de execução da pesquisa junto à coordenação e demais integrantes da equipe;</li> <li>- Auxiliar a coordenação quanto à assistência da pesquisa, em conjunto com a equipe.</li> <li>- Auxiliar a coordenação na gestão da equipe multiprofissional envolvida com a pesquisa;</li> <li>- Elaborar e ministrar curso para profissionais da area que assistem pacientes pelo SUS.</li> <li>- Auxiliar o desenvolvimento dos artigos resultantes da pesquisa.</li> <li>- Apresentar resultados parciais e finais da pesquisa.</li> </ul>
Terapeuta ocupacional	Graduação em Terapia ocupacional, 2 anos de experiência com pacientes neurológicos adutos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar de capacitações e treinamentos da pesquisa.</li> <li>- Auxiliar no conteúdo da elaboração de cartilhas e vídeos educativos.</li> <li>- Aplicar lista de checagem/TCLE.</li> <li>- Avaliação Interdisciplinar.</li> <li>- Participar na elaboração do protocolo das atividades de avaliação, reabilitação e reavaliação dos pacientes inseridos na pesquisa.</li> <li>- Realizar atendimentos presenciais e online de reabilitação pós AVC, utilização de recursos terapêuticos variados.</li> <li>- Contribuir na elaboração de relatórios, com análises e recomendações;</li> <li>- Elaborar e apresentar relatório mensal das atividades à coordenação do projeto;</li> <li>- Prestar assistência humanizada a pacientes dentro de sua especialidade, de acordo com a os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital;</li> <li>- Participar das reuniões de acompanhamento de execução da pesquisa junto à coordenação e demais integrantes da equipe;</li> <li>- Auxiliar a coordenação quanto à assistência da pesquisa, em conjunto com a equipe.</li> <li>- Auxiliar a coordenação na gestão da equipe multiprofissional envolvida com a pesquisa;</li> <li>- Elaborar e ministrar curso para profissionais da area que assistem pacientes pelo SUS.</li> <li>- Auxiliar o desenvolvimento dos artigos resultantes da pesquisa.</li> <li>- Apresentar resultados parciais e finais da pesquisa</li> </ul>

**ANEXO II**  
**CALENDÁRIO**

<b>Evento</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Local</b>
<b>Inscrição</b>	24/04/2023 a 05/05/2023	Link <a href="https://redcap.link/pronasimip">https://redcap.link/pronasimip</a>
<b>Etapa 1 - Avaliação curricular</b>	08/05/2023	A definir – Comissão Avaliadora
<b>Convocação para Entrevista</b>	09/05/2023	O candidato a ser entrevistado será convocado por telefone ou e-mail informados no ato da inscrição
<b>Etapa 2 - Entrevista</b>	10/05/2023	A definir
<b>Resultado dos Aprovados</b>	11/05/2023	SITE IMIP <a href="http://www.imip.org.br">www.imip.org.br</a>
<b>Recurso</b>	12/03/2023	e-mail <a href="mailto:crimip@imip.org.br">crimip@imip.org.br</a>

## ANEXO III

### MODELO DE CURRÍCULO (nível Superior)

I – DADOS PESSOAIS							
1. NOME (sem abreviaturas)		2. TELEFONE		3. CIDADE / UF	4. CEP		
5. ENDEREÇO		6. RAÇA	7. E-MAIL		8. ESTADO CIVIL		
9. DATA DE NASCIMENTO:	10. NATURALIDADE/UF		11. NACIONALIDADE		SEXO	13. RG / ÓRGÃO EXP.	
14. CPF		15. PROFISSÃO			16. REGISTRO DA CATEGORIA		
II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA							
<b>1. CURSO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>							
CURSO:							
INSTITUIÇÃO:							
PERÍODO:							
<b>2. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE FORMAÇÃO</b>							
CURSO:							
INSTITUIÇÃO:							
PERÍODO:							
CARGA HORÁRIA:							
CURSO:							
INSTITUIÇÃO:							
PERÍODO:							
CARGA HORÁRIA:							
CURSO:							
INSTITUIÇÃO:							
PERÍODO:							
CARGA HORÁRIA:							
CURSO:							
INSTITUIÇÃO:							
PERÍODO:							
CARGA HORÁRIA:							
<b>3. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO/ Mestrado / DOUTORADO)</b>							
CURSO:							
INSTITUIÇÃO:							
MÊS e ANO de CONCLUSÃO:							
CARGA HORÁRIA:							
<b>4. CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA:</b>							
WORD ( ) EXCEL ( ) WINDOWS ( ) ACCES ( ) POWERPOINT ( ) OUTLOOK ( ) INTERNET ( )							
III – ESTÁGIOS							

REGISTRO DE ESTÁGIO: Especificar as atividades desenvolvidas e o período em meses, de forma objetiva, deixando evidente a experiência adquirida.

Use quadros separados para cada Estágio. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.

ESTÁGIOS:

PERÍODO: DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ A \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ TOTAL DE MESES: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO EXERCIDA:

EMPRESA:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NO ESTÁGIO:

PERÍODO: DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ A \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ TOTAL DE MESES: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO EXERCIDA:

EMPRESA:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NO ESTÁGIO:

PERÍODO: DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ A \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ TOTAL DE MESES: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO EXERCIDA:

EMPRESA:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NO ESTÁGIO:

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS POR MIM SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICÇÃO.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### TABELA E PONTUAÇÃO OU AVALIAÇÃO

Indicadores	Pontuação	
		Peso
Análise curricular (eliminatória e classificatória)	0-10 (mínimo seis)	04 pontos
Entrevista	0-10	06 pontos
Total	0-10	(cálculo nota prova x 4 + nota entrevista x6) / 10

**Cálculo da nota final: [nota avaliação curricular (0-10) x 4 + nota entrevista (0-10) x 6 /10]  
= total /10 = (0-10)**

**ANEXO V**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome do Candidato	Nº de Inscrição
<b>À Presidente da Comissão Coordenadora</b> <b>Como candidato ao processo seletivo simplificado para Cadastro de Reserva, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:</b>	
<b>Recife,</b>	
<b>Assinatura</b> _____	
<b>Atenção do Candidato</b> <b>1. Preencher o recurso com letra legível</b> <b>2. Apresentar argumentações claras e concisas</b> <b>3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida pela comissão e outra permanecerá com o candidato, como atestado da entrega.</b>	

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento declaro não possuir vínculo com o Serviço Público nas três esferas do governo, Municipal, Estadual e Federal, e/ou nem outra bolsa vigente, não tendo impedimento para a participação nos termos do Termo de Compromisso nº 25000.172597/2020-76 – firmado entre o IMIP – Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira e o MS – Ministério da Saúde.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

NOME:

CPF: